



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 369 DE 26 DE ABRIL DE 1990

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE "CIDADÃO UBAJARENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONFERIDO AO EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBAJARA, CIDADÃO FRANCISCO ESTEVÃO DOS SANTOS CARMO, O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO UBAJARENSE.

ART. 2º - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA DESIGNARÁ DATA, PARA, EM SESSÃO SOLENE, FAZER ENTREGA AO AGRACIADO DO DIPLOMA A QUE SE REFERE ESTE INSTRUMENTO LEGAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, EM 18 DE ABRIL DE 1990.

Enio Braga de Carvalho

ÊNIO BRAGA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL